



1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que realizará **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, para a realização de **CIRURGIAS ELETIVAS**, para atender a demanda dos Municípios de Xaxim, conforme descrito no objeto do presente Edital.

Este procedimento licitatório será regido em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e Portaria nº 1.286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, conforme segue:

Os documentos pertinentes à habilitação, que deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sita à Rua Rui Barbosa nº 347, Estado de Santa Catarina, a partir de **08 de Junho de 2018** até **31 de Dezembro de 2018**.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 O presente edital de CREDENCIAMENTO tem por objeto a possível **Contratação de prestadores de serviços médico hospitalares para a realização de consultas, cirurgias e exames especializados de diagnóstico e demais procedimentos nas áreas Otorrinolaringologista, Ortopedia, Urologia, Cirurgia Vasculosa e Cirurgia Geral, pelo preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS**, para atendimento a lista de pacientes na fila de espera residentes no Município de Xaxim, conforme Termo de Referência, constante no Anexo I.

2.2 Justifica-se o presente credenciamento em razão da grande demanda de pacientes em fila de espera no Município de Xaxim, sendo que a viabilidade pelo maior número de prestadores para o mesmo objeto visa acelerar a prestação de saúde pública aos municípios, tornando inviável a competição.

2.3 O credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I), deverá dispor e indicar Unidade Hospitalar ou Clínica Especializada devidamente autorizada pelos órgãos competentes para realização das cirurgias e demais procedimentos conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados foram fixados tendo por base **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS**.

2.5 As quantidades de procedimentos contratados serão variáveis, mas limitadas ao valor previsto no Edital, que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais).



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

2.6 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

3. DA FINALIDADE

3.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz, bem como oferecer ações de assistência integral a saúde da população, buscando proporcionar tratamento adequado aos pacientes do Município de Xaxim, que necessitam de cirurgias na área previstas, como forma de agilizar o atendimento deficitário e moroso do SUS.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

4.1.1 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

4.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

4.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

4.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

5.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar o serviço de Cirurgia, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, nº 347 2º andar, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **a partir de 08 de Junho de 2018, nos horários das 8h00min até às 11h30min e das 13h00min até as 17h30min.**

5.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 016/2018

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada em um envelope lacrado, em via original ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também por este meio:

6.1.1 PESSOA JURIDICA

I - Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- que possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto deste edital;
- que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia;
- Lista das Cirurgias (constante no Anexo I) a qual a proponente tem interesse e condições de prestar serviço.
- Declaração de que possui profissional previamente contratado para a realização dos procedimentos que a proponente declarou interesse em executar.

II - Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III**)

c) Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**)

d) Alvará de localização e Funcionamento, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura municipal.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



III - Habilitação Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- e) Prova de inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452/1943;

IV - Habilitação Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

V - Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

VI - Qualificação Técnica:

- a) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;
- b) Comprovação de registro da proponente o Conselho de Medicina (CRM)
- c) comprovação de registro do (s) profissional (is) de saúde que executará (ao) o serviço contratado, junto conselho de fiscalização profissional competente (CRM e afins)
- d) Comprovação, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante, compatível com o objeto desta licitação.
- e) Declaração da capacidade de atendimento (quantidade mínimo de procedimento cirúrgico que o profissional poderá realizar por mês), sendo que não poderá ser inferior a 5(cinco) procedimentos

6.1.2 PESSOA FÍSICA

I - Solicitação de Credenciamento, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- que possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto deste edital;
 - que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia;
 - Lista das Cirurgias (constante no Anexo I) a qual a proponente tem interesse e condições de prestar serviço.
- Indicação do Hospital, onde será realizada as cirurgias (acompanhada de Declaração de Autorização emitida pelo Hospital).

II - Habilitação Física

- a) Carteira de Identidade



b) Prova de inscrição no CPF

III - Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal;

d) Prova de inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452/1943;

IV - Qualificação Técnica:

a) comprovação de registro do (s) profissional (is) de saúde que executará (ao) o serviço contratado, junto conselho de fiscalização profissional competente (CRM e afins)

b) Comprovação, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante, compatível com o objeto desta licitação.

c) Declaração da capacidade de atendimento (quantidade mínimo de procedimento cirúrgico que o profissional poderá realizar por mês), sendo que não poderá ser inferior a 5(cinco) procedimentos.

6.2 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição e a da abertura do certame

6.3 A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo presidente da comissão.

7. DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados em se credenciar para prestar os serviços especificados no presente edital deverão preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo II e entregar junto do envelope contendo os documentos de habilitação citados no item 5.1 e seus subitens, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Xaxim.

7.2 A Comissão da Licitações fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

7.2.1 O edital de credenciamento ficará aberto até 31/12/2018, podendo a qualquer tempo as interessadas se credenciar.

7.2.2 O resultado dos credenciados será publicado na página eletrônica do Município de Xaxim.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

7.3 A Comissão terá um prazo de até 02(dois) úteis, a contar da data do protocolo, para proceder a análise da documentação.

7.4 Após a publicação da habilitação dos credenciados, os mesmos terão o prazo de até 5 (cinco) dias para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Xaxim e assinar o Termo de Contrato, nos termos da minuta constante no Anexo VI.

7.5 Mediante a demanda para realização das cirurgias será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha entre os credenciados efetuado o devido agendamento.

7.6 O fluxo de acesso as cirurgias deverá respeitar a Instrução Normativa nº 003/2013, que regulamenta o processo de agendamento de consultas, exames e procedimentos especializados por meio do Sistema Nacional de Regulação – SISREG. Caso realize qualquer procedimento sem autorização, o mesmo não será pago.

7.7 Usuários que necessitam de atendimento cirúrgico de urgência não serão contemplados com este edital. Todos os pacientes em que forem realizadas as cirurgias deverão possuir consulta médica de especialidade com agendamento prévio no SISREG.

7.8 As agendas de consultas e as avaliações serão realizadas internamente por meio do SISREG.

8 DO PREÇO E PAGAMENTO

8.1 Os serviços serão remunerados por cirurgia realizada, de acordo com os valores especificados no Anexo I deste edital.

8.2 Os valores não serão reajustados durante a vigência do termo de credenciamento, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso furtuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

8.3 Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das cirurgias.

8.4 O pagamento será realizado mensalmente, mediante a emissão da Nota Fiscal e Relatório de Cirurgias realizadas no período, em até 30 dias após a emissão e certificação do documento fiscal.

8.5 Far-se-á a retenção de tributos (ISS, INSS e IR) na fonte quando a lei assim a determinar.

8.6 Os recursos orçamentário serão os previstos na Lei Orçamentária Anual no Exercício de 2018 conforme segue:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01. Fundo Municipal de Saúde

Função: 10.301.10 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 - 05, 08, 15, 17, 26 e 27/2018

FR: 0.1.00 - Recursos Ordinários

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Das Obrigações do Credenciado:

9.1.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

9.1.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal e Saúde de Xaxim;

9.1.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Fundo Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

9.1.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivos médico;

9.1.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e o prontuário médico;

9.1.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

9.1.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

9.1.1.8 Manter todas as condições de habilitações exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

9.1.1.9 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

9.2 Obrigações da Contratante

9.2.1 Efetuar o pagamento ao credenciamento em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste Edital;

9.2.2 Efetuar conferencia técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;

9.2.3 Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Edital e da prestação dos serviços, bem como estabelecer eventuais dúvidas;

9.2.4 Efetuar o encaminhamento dos pacientes para a realização das cirurgias, exames e/ou consultas;

9.2.5 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 Constituem motivo para o credenciamento:

a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídico, técnica, fiscal do credenciamento;

c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93

10.2 O credenciado poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

10.3 Da decisão de credenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Xaxim, caberá defesa no prazo de 10(dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 O credenciamento não exige a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas a Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital.

11.2 Caberá à Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 2(dois) dias úteis.

11.3 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Secretaria de Saúde de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

13.2 Será facultado a Secretaria de Saúde, em qualquer tempo, promover diligencia destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

13.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a secretaria municipal de Saúde, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

13.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

13.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CREDENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

13.6 Em caso de atrasos na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês por parte do credenciado ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

13.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

13.8 O credenciado será exclusivamente responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos por defeitos relativos à prestação de serviços, os estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

13.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

13.11 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Tabela de Procedimentos e valores;
- Anexo II – Modelo de Solicitação de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor;
- Anexo IV – Modelo Declaração de não parentesco;
- Anexo V – Declaração de que possui condições de atendimento ao serviço;
- Anexo VI – Minuta do Contrato.

Xaxim/SC, 15 de Maio de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



ANEXO I
LISTA DE CIRURGIAS

Lista de Cirurgias e valores, baseado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

1 - CONSULTA/AVALIAÇÃO

Item	Procedimentos	Valor Unitário Tabela SUS
1.1	Consulta Médica em atenção Especializada	10,00

2 - CIRURGIA GERAL

Item	Procedimentos	Valor Unitário Tabela SUS
2.1	0406020574 - Tratamento Cirúrgico de Varizes (Unilateral)	483,37
2.2	0406020566 - Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	582,04
2.3	0407020284 - Hemorroidectomia	315,94
2.4	0407030034 - Colectomia Videolaparoscópica	693,05
2.5	0407030026 - Colectomia	695,77
2.6	0407040129 - Hernioplastia Umbilical	434,99
2.7	0407040110 - Hernioplastia Recidivante	416,43
2.8	0407040102 - Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	445,51
2.9	0407040099 - Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	426,02
2.10	0407040080 - Hernioplastia Incisional	539,82
2.11	0407040064 - Hernioplastia Epigástrica	559,87
2.12	0401020088 - Exérese De Cisto Sacro-Coccigeo	143,72
2.13	0401020100 - Extirpação e Supressão de Lesão de Pele e de Tecido Celular Subcutâneo	158,11
2.14	0407020276 - Fistulectomia / Fistulotomia Anal	254,12
2.15	0407020039 - Apendicectomia	414,62
2.16	0407040161 - Laparotomia Exploradora	637,19

3 - GINECOLOGIA

Item	Procedimentos	Valor Unitário Tabela SUS
3.1	0409060020 - Colpoperineoplastia Anterior e Posterior com Amputação De Colo	449,20
3.2	0409060046 - Curetagem Semiótica com ou sem Dilatação do Colo do Útero	167,42
3.3	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino	443,66



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

3.4	0409060119 - Histerectomia com Anexectomia (Uni / Bilateral)	770,70
3.5	0409060100 - Histerectomia (Por Via Vaginal)	460,08
3.6	0409060135 - Histerectomia Total	634,03
3.7	0409060127 - Histerectomia Subtotal	546,04
3.8	0409060216 - Ooforectomia / Ooforoplastia	509,86
3.9	0409060186 - Laqueadura Tubaria	339,02
3.10	0409070050 - Colpoperineoplastia Anterior E Posterior	472,43
3.11	0409070157 - Exérese de Glândula de Bartholin / Skene	224,68
3.12	0409070270 - Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinaria por Via Vaginal	372,89
3.13	0410010073 - Plástica Mamaria Feminina não Estética	514,17

4- OFTALMOLOGIA

Item	Procedimentos	Valor Unitário Tabela SUS
4.1	040503004-5 - Fotocoagulação a Laser	75,15
4.2	040505009-7 - Facectomia com Implante de Lente Intra-Ocular	531,60
4.3	040505011-9 - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Rígida	651,60
4.4	040505037-2 - Facoemulsificação com Implante De Lente Intra-Ocular Dobrável	771,60
4.5	040503019-3 - Pan-Fotocoagulação De Retina A Laser	300,60
4.6	040505002-0 - Capsulotomia A Yag Laser	78,75
4.7	040505012-7 - Fototrabeculoplastia A Laser	45,00
4.8	040505019-4 - Iridotomia A Laser	45,00
4.9	040503013-4 - Vitrectomia Anterior	381,08
4.10	040502001-5 - Correção Cirúrgica De Estrabismo (Acima De 2 Músculos)	1.160,45
4.11	040502002-3 - Correção Cirúrgica De Estrabismo (Até 2 Músculos)	815,52
4.12	040505036-4 - Tratamento Cirúrgico de Pterígio	209,55

5 - ORTOPEDIA

Item	Procedimentos	Valor Unitário Tabela SUS
5.1	0408050926 - Tratamento das Lesões Osteo-Condrais por Fixação ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo	1.330,37
5.2	0408060123 - Exploração Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De	283,66



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

	Médias / Grandes Articulações	
5.3	0403020123 - Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Túnel Osteo-Fibroso ao Nível Do Carpo	347,62
5.4	0408020326 - Tratamento Cirúrgico de Dedo em Gatilho	241,15
5.5	0408020300 - Tenosinovectomia Em Membro Superior	194,89
5.6	0408020563 - Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação / Perda Óssea Do Antebraço	471,38
5.7	0408040084 - Artroplastia Total Primária Do Quadril Cimentada	1.635,27
5.8	0408050179 - Reconstrução Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)	1.602,18
5.9	0408050160 - Reconstrução Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Anterior)	1.602,18
5.10	0408050659 - Tratamento Cirúrgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	355,81
5.11	0408060212 - Ressecção De Cisto Sinovial	91,49
5.12	0408060190 - Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mão E Do Pé	645,68
5.13	0408060182 - Osteotomia De Ossos Da Mão E/Ou Do Pé	327,25
5.14	0408060158 - Manipulação Articular	122,01
5.15	0408060140 - Fasciectomia	222,95
5.16	0408050896 - Tratamento Cirúrgico De Rotura Do Menisco Com Meniscectomia Parcial / Total	332,26
5.17	0408050888 - Tratamento Cirúrgico De Rotura De Menisco Com Sutura Meniscal Uni / Bicompatimental	578,89
5.18	0408060441 - Tenólise	229,40
5.19	0408060379 - Retirada De Placa E/Ou Parafusos	225,16
5.20	0408060352 - Retirada De Fio Ou Pino Intra-Ósseo	151,66
5.21	0408060310 - Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles	368,03
5.22	0408010142 - Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	295,75
5.23	0408050063 - Artroplastia Total Primaria Do Joelho	1.154,84

6 - OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO

Item	Procedimentos	Valor Unitário Tabela SUS
6.1	0404010350 - Timpanoplastia (Uni / Bilateral)	618,15
6.2	0404010237 - Microcirurgia Otológica	376,75
6.3	0404010032 - Amigdalectomia com Adenoidectomia	337,22
6.4	0404010024 - Amigdalectomia	306,57
6.5	0404010016 - Adenoidectomia	348,18
6.6	0404010482 - Septoplastia para Correção de Desvio	247,46
6.7	0404010415 - Turbinectomia	315,65



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

6.8	0402010043 - Tireoidectomia Total	451,37
-----	-----------------------------------	--------

7 - UROLOGIA/NEFROLOGIA

Item	Procedimentos	Valor Unitário Tabela SUS
7.1	0409030040 - Ressecção Endoscópica de Próstata	594,68
7.2	0409030023 - Prostatectomia Suprapúbica	1.001,71
7.3	0409040134 - Orquidopexia Unilateral	360,07
7.4	0409050083 - Postectomia	219,12
7.5	0409040240 - Vasectomia	306,47
7.6	0409040231 - Tratamento Cirúrgico de Varicocele	257,56
7.7	0409040215 - Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	256,97
7.8	0409010561 - Ureterolitotomia	766,11



ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Licitante: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____ **Fone:** _____ **E-mail:** _____

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital para **Contratação de prestadores de serviços médico hospitalares para a realização de consultas, cirurgias e exames especializados de diagnóstico e demais procedimentos nas áreas Otorrinolaringologista, Ortopedia, Urologia, Cirurgia Vascular e Cirurgia Geral, pelo preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS**, para atendimento a lista de pacientes na fila de espera residentes no Município de Xaxim, **Processo de Licitação n 016/2018 - Credenciamento nº 001/2018**, em conformidade com as características e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os procedimentos relacionados no Anexo I (**listar os procedimentos de interesse da credenciada**).
- Concorde em realizar os procedimentos cirúrgicos pelos valores constantes no Anexo I, **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS**.
- Indicação do Hospital onde serão realizados os procedimentos cirúrgicos:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

(Anexar Declaração de Autorização emitida pelo Hospital)

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

Nº da Agencia:

Nº da Conta Corrente:

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)



ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 016/2018 - Credenciamento n° 001/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 016/2018 - Credenciamento nº 001/2018

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 016/2018 - Credenciamento nº 001/2018

Eu, _____, portador do CPF nº _____, DECLARO, representante legal da empresa _____, situada a _____, no município de _____ inscrita no CNPJ nº _____ para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico, sala de espera, e profissionais qualificados para atendimento à demanda de pacientes que utilizarão dos serviços.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX/2018

Termo de Contrato de Prestação de Serviços médico hospitalares para a realização de consultas, cirurgias e exames especializados de diagnóstico, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a XXXX, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sr. **DAVI PROVENCIO MACHADO**, brasileiro, casado, **Secretário de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 007.478.019-08, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 67 E, Centro, na cidade de Xaxim, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação Nº 016/2018 - Credenciamento nº 001/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto a possível **Contratação de prestadores de serviços médico hospitalares para a realização de consultas, cirurgias e exames especializados de diagnóstico e demais procedimentos nas áreas Otorrinolaringologista, Ortopedia, Urologia, Cirurgia Vascular e Cirurgia Geral, pelo preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS**, para atendimento a lista de pacientes na fila de espera residentes no Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

Lista de Cirurgias conforme proposta da credenciada.



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

1.2 O credenciado deverá dispor e indicar Unidade Hospitalar para a realização das cirurgias conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 O credenciante repassará uma Autorização de Internação Hospitalar - AIH à unidade Hospitalar indicada.

1.4 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados foram fixados tendo por base os preços praticados por outros municípios da região e devidamente discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Xaxim.

1.5 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser realizados na **Unidade Hospitalar**, indicada pelo credenciado, na qual deverão ser realizados os procedimentos cirúrgicos bem como a internação dos pacientes.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O credenciante pagará ao Credenciado o valor conforme cada procedimento realizado, de acordo com os valores fixados no Anexo I deste Edital.

3.2 Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente termo, podendo apenas ocorrer a revisão de preços a qualquer tempo a fim de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

3.3 O pagamento será realizado mensalmente, conforme cronograma do departamento da tesouraria, em até 15 dias após a emissão da Nota Fiscal.

3.3.1 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de relatório contendo o nome do paciente, o procedimento realizado e o valor, contendo ainda assinatura do Credenciado e do secretário da Saúde, comprovando a efetiva execução do serviço.

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ/CPF da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e 1,5% de Imposto de Renda e INSS, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

4.1 o presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 31 de Dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo,



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 16.01. Fundo Municipal de Saúde

Função: 10.301.10 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 05, 08, 15, 17,26 e 27/2018

FR: 0.1.00 - Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Das Obrigações do Credenciado:

6.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

6.1.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal e Saúde de Xaxim;

6.1.3 Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Fundo Municipal de Saúde de Xaxim sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

6.1.4 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivos médico;

6.1.5 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e o prontuário médico;

6.1.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

6.1.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

6.1.8 Manter todas as condições de habilitações exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

6.1.9 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.1.10 O credenciado será exclusivamente responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligencia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos por defeitos relativos à prestação de serviços, os estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

6.1.11



6.2 Obrigações da Contratante

6.2.1 Efetuar o pagamento ao credenciamento em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste Edital;

6.2.2 Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;

6.2.3 Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Edital e da prestação dos serviços, bem como estabelecer eventuais dúvidas;

6.2.4 Efetuar o encaminhamento dos pacientes para a realização das cirurgias, exames e/ou consultas;

6.2.5 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SÉTIMA - DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 Constituem motivo para o credenciamento:

7.1.1 Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

7.1.2 Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídico, técnica, fiscal do credenciamento;

7.1.3 Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

7.1.4 Nas hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93

7.2 O credenciado poderá solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

7.3 Da decisão de credenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Xaxim, caberá defesa no prazo de 10(dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 O credenciamento não exige a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.5 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o(a) servidor(a) municipal Sr. _____, matrícula nº ____.

CLAUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

10.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, XX de Maio de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Xxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 - _____

2 - _____